



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
COORDENADORIA DE PESQUISA**

TERMO DE COMPROMISSO

O(A) ESTUDANTE _____,
portador(a) do RG N° _____ e do CPF N° _____
_____, aluno(a) regularmente matriculado(a) na Escola
_____,
CNPJ N° _____, com sede à
_____, CEP
_____, na cidade de _____,
doravante denominada ESCOLA, neste ato representada por seu Diretor
_____, CPF N° _____,
o(a) pesquisador(a) ORIENTADOR(A) _____
_____, CPF N° _____, e a Universidade
Federal do Cariri, CNPJ N° 18.621.825/0001-99, sediada à Av. Tenente Raimundo
Rocha, s/n, Cidade Universitária, CEP 63048-080, Juazeiro do Norte, CE, doravante
denominada UFCA, representada neste ato pela Coordenadora de Pesquisa,
Clarice Dias de Albuquerque, SIAPE 1367703, CPF 703.143.573-00, declaram ter
ciência de suas obrigações no Programa Institucional de Iniciação Científica e
Tecnológica (PIICT) da UFCA, na modalidade PIBIC Ensino Médio, conforme
determinam o Edital N.º 01/2025/PRPI/UFCA CHAMADA PIICT/CNPq, FUNCAP
E UFCA e o Anexo XIV da Resolução N° 01/2014/CONSUP, assumindo
portanto os compromissos a seguir:

I. Obrigações do(a) ESTUDANTE:

- (a) Dedicar-me integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, sendo obrigatório dedicar ao menos 12 (doze) horas semanais às atividades de pesquisa.
- (b) Não possuir vínculo empregatício ou funcional, nem desempenhar atividade remunerada.
- (c) Assinar a Folha de Frequência Mensal junto ao orientador, conforme exigido no edital.
- (d) Cumprir o Plano de Trabalho estabelecido pelo orientador.
- (e) Elaborar, com o auxílio do orientador, o Relatório Final individual contendo resultados conclusivos, após o término do Plano de Trabalho.
- (f) Apresentar os resultados finais de sua pesquisa científica ou tecnológica em evento científico no âmbito do PIICT, conforme calendário estabelecido pela PRPI.
- (g) Nas publicações resultantes de sua pesquisa, caso se aplique, fazer referência a sua



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
COORDENADORIA DE PESQUISA**

condição de bolsista do órgão financiador correspondente.

- (h) Se bolsista, devolver ao órgão financiador correspondente qualquer valor recebido indevidamente.
- (i) Manter atualizado meu currículo na Plataforma Lattes do CNPq.

II. Obrigações do(a) ORIENTADOR(A):

- (a) Escolher e indicar, para exercer a função de bolsista ou voluntário, estudante com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse.
- (b) Cadastrar o(s) meu(s) bolsista(s) ou voluntário(s) em grupo de pesquisa certificado pela UFCA a que estiver vinculado.
- (c) Orientar adequadamente meu(s) bolsista(s) ou voluntário(s) nas diversas fases da pesquisa científica, tecnológica e de inovação.
- (d) Orientar meu(s) bolsista(s) ou voluntário(s) na elaboração do Relatório Final individual contendo resultados conclusivos, após o término do Plano de Trabalho, e encaminhá-lo à Coordenadoria de Pesquisa dentro do prazo e pelo meio estabelecidos no edital e nas orientações da PRPI.
- (e) Não repassar a outrem a responsabilidade pela orientação do(s) meu(s) bolsista(s) ou voluntário(s).
- (f) Enviar a Frequência Mensal do(a) bolsista, conforme exigido no 11.6 do edital.
- (g) Zelar para que não haja nenhum tipo de desvirtuamento dos objetivos do(s) Plano(s) de Trabalho de meu(s) estudante(s).
- (h) Informar imediatamente à Coordenadoria de Pesquisa qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa e do(s) Plano(s) de Trabalho.
- (i) Comunicar à Coordenadoria de Pesquisa o término de curso do bolsista ou voluntário.
- (j) Participar de todas as atividades relacionadas ao PIICT.
- (k) Quando solicitado, emitir pareceres em processos relacionados ao PIICT e atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação do Programa, inclusive dos trabalhos a serem apresentados em evento de científico da Universidade.
- (l) Incluir o(s) nome(s) do(s) bolsista(s) ou voluntário(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários.
- (m) Não dividir o valor da bolsa entre dois ou mais estudantes.
- (n) Não se afastar de minhas atividades acadêmicas ou de meu campus de lotação, sob qualquer alegação, por período superior a três meses durante a execução do(s) Plano(s) de Trabalho de meu(s) estudante(s).
- (o) Manter atualizado meu currículo na Plataforma Lattes do CNPq.

III. Obrigações da instituição/local de execução das atividades (ESCOLA ou UFCA):

- (a) Incentivar a participação dos bolsistas em eventos de iniciação científica e/ou tecnológica, com apresentação oral e/ou em painéis das suas atividades;
- (b) Responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do aluno.

IV. Obrigações da UFCA:

- (a) Providenciar a implementação da bolsa de acordo com as diretrizes do respectivo órgão de fomento;
- (b) Emitir o certificado referente ao benefício e participação do aluno, constando sempre a referência ao órgão de fomento correspondente.

Declaram, ainda, estarem cientes de que o não cumprimento de qualquer uma das cláusulas deste termo implicará em suspensão imediata do cadastro do(a) ESTUDANTE como bolsista do PIICT.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
COORDENADORIA DE PESQUISA**

Juazeiro do Norte, __de _____de _____.

Assinatura do(a) ESTUDANTE ou representante
legal

Assinatura do(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Diretora da ESCOLA

Assinatura do(a) Representante da UFCA

ANEXO I

Documentação Exigida

Histórico escolar atualizado;

Comprovante de frequência do ano letivo corrente;

Cópia do CPF;

Cópia de documento de identificação com foto;

Autorização dos pais ou responsáveis (em caso de candidato menor de 18 anos);

Cópia do cartão da conta corrente utilizada para receber a bolsa (caso o Bolsista opte por depósito em conta).